

DDT: 022/2018 – **Regulamento da Copa Brasil de Pares e Equipes 2018.**

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2018.

REGULAMENTO DA COPA BRASIL DE PARES E EQUIPES 2018.

Evento: Copa Brasil de Pares e Equipes 2018

Local: Recife (PE)

Data: 08 a 11 de novembro de 2018.

Prezados,

A ANDE tem recebido vários contatos de instituições, profissionais e atletas buscando maiores informações e esclarecimentos sobre o Regulamento da Copa Brasil de Pares e Equipes 2018.

A fim de esclarecer algumas dessas dúvidas a ANDE está emitindo este comunicado.

Todo e qualquer regulamento de competição elaborado pela ANDE precisa considerar dois parâmetros: **orçamento** e **aspecto técnico**.

Durante o ano de 2017, nos Campeonatos Regionais (Norte, Nordeste, Sudeste), na Copa Brasil de Pares e Equipes 2017 e no Campeonato Brasileiro Individual 2017, a ANDE através das reuniões com os clubes, escutou a opinião de todos em busca de aperfeiçoar os regulamentos e atender as demandas de cada região. Obviamente que as demandas das regiões são MUITO DIFERENTES umas das outras.

Entre as diversas solicitações destacaram-se:

- Que mais atletas fossem classificados para os eventos nacionais oriundos da Região Norte e Sudeste;
- Que clubes pudessem levar seus respectivos técnicos ao Campeonato Brasileiro Individual e não apenas o técnico da Região;
- Que cada atleta pudesse ter seu staff, nos diversos eventos, independente da classe funcional que possui;
- Que clubes que só possuem atletas da Classe BC1 (ou só da Classe BC2) pudessem participar da Copa Brasil de Pares e Equipes.

Esses são alguns exemplos, outras demandas também foram solicitadas, mas observem que TODAS de alguma forma impactam em mais pessoas presentes no evento e, por consequência, **maior custo**.

Diante disso, a ANDE precisava tomar algumas **decisões técnicas** e que coubessem em seu **orçamento anual**. A primeira foi: destinar o Campeonato Brasileiro Individual a atender aos pedidos dos clubes. As três primeiras solicitações citadas acima + a disputa ser realizada por clubes e não mais por região (já que a classificação via Campeonato Regional também é feita por clubes) foram atendidas no Regulamento do Campeonato

Brasileiro Individual 2018. Ficou claro como isso foi bem recebido por TODOS já que em todos os contatos não houve qualquer menção ou crítica ao Regulamento do Campeonato Brasileiro Individual 2018. Porém, isso gerou um **aumento de 18,25% no custo do evento**.

Passemos ao Regulamento da Copa Brasil de Pares e Equipes objeto desse comunicado. O regulamento de 2017:

- Gerava a possibilidade de 210 atletas se inscreverem no evento o que poderia chegar a envolver 450 pessoas no evento. **Isso não cabe no orçamento da ANDE.**
- Gerava a possibilidade de um atleta BC1 ou BC2 classificado em 3º lugar ainda levar a Copa Brasil de Pares e Equipes mais dois atletas de seu clube para formar sua Equipe. Isso significava que a ANDE seria responsável por custear esses dois atletas + seus staffs quando **esses atletas não tiveram mérito para estar no evento**. Apenas ganhavam uma "bonificação" em função do colega de clube que conseguiu a classificação via evento regional.

Somado a isso, a BISFed implantou uma política de incentivo a participação de mulheres, nos eventos internacionais, que obriga a Seleção Brasileira a cumprir e ter presença OBRIGATÓRIA de, no mínimo, 1 mulher na equipe e em cada par BC3 e BC4. Com isso a ANDE precisa ampliar a observação por **atletas do gênero feminino**. Além disso, os melhores atletas do gênero masculino também precisam ser mais observados pela Comissão Técnica da Seleção Brasileira.

Assim a ANDE optou por reorganizar o Regulamento da Copa Brasil de Pares e Equipes 2018 de forma a:

- Ser viável financeiramente considerando o aumento já existente no Campeonato Brasileiro Individual;
- Englobar no evento os melhores atletas, classificados via evento regional, para serem observados pela Comissão Técnica da Seleção Brasileira;
- Reorganizar a questão do atleta que recebe "bonificação" sem mérito para isso;
- Ampliar a participação e observação de atletas do gênero feminino, pois é uma tendência da BISFed para próximos ciclos paralímpicos (provavelmente 2028) a disputa com homens e mulheres competindo separados;
- Permitir que atletas registrados em clubes que só possuem a Classe BC1 ou BC2 tomassem parte do evento.

A ANDE sempre teve a certeza de que esse Regulamento da Copa Brasil de Pares e Equipes 2018 não seria UNANIMIDADE. Tanto que o texto do regulamento diz em seu parágrafo **§ 10º** - O disposto no Artigo 2º e seus parágrafos, dizem respeito ao ano de 2018, sendo assim, deverão ser revistos e alterados de acordo com o **desenvolvimento das regiões** nos próximos anos".

Observem que:

- Atletas de clubes diferentes comporem uma equipe ou um par não é o problema. Em uma seleção é assim. O problema é não ter tempo para treinar essa equipe ou par. Fato! Mas todos estarão nas mesmas condições. Não vai haver desigualdade!
- Seria mais fácil, voltar a um modelo passado, e reunir tudo (Individual e Pares e Equipes) em um evento só. Redução de custos! Mas no aspecto técnico teríamos um evento a menos e uma oportunidade a menos para atletas em geral e Comissão Técnica da Seleção Brasileira;
- Poderíamos levar para a Copa Brasil de Pares e Equipes apenas os dois primeiros colocados de cada Campeonato Regional em cada classe. Redução de custos! Mas ainda assim os clubes que não tem BC1 ou BC2 continuariam sem participar, o 3º colocado de suas regiões ficariam de fora e os dois primeiros colocados continuariam a bonificar colegas de clube sem mérito;
- A Região Sudeste terá duas representações com pontuação separadas. Isso proporciona a outras regiões maiores chances de vencer a competição.

A ANDE vai experimentar esse ano e se chegarmos a conclusão que não atendeu as expectativas, irá buscar uma outra fórmula.

Porém é preciso ter visão sistêmica e não olhar somente para o próprio interesse. Faz-se necessário estar atento às demandas de todas as regiões do país e da Seleção Brasileira. Não há como fugir do ciclo de retroalimentação do esporte de alto rendimento no país.

Esse ciclo consiste em **resultado esportivo** gerando **visibilidade e maiores recursos financeiros** que proporcionam melhores e maiores **condições de organização de ações e eventos** que gera **novas oportunidades de fomento**. Independente da instituição ou da modalidade esportiva esse ciclo no Brasil precisa ser considerado.

A ANDE espera ter esclarecido algumas questões e reforça a proposta para o ano de 2018 que se der certo será repetida em 2019, se não der certo será alterada. Mas o significado de dar certo não é "para você ou para seu clube" é para a Bocha Brasileira.

Atenciosamente,


LEONARDO BAIDECK
Diretor Técnico